



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 19<sup>8</sup>0

**ASSUNTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/80

**INICIATIVA:**

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**HISTÓRICO:**

DISPÔS SOBRE SUBSÍDIOS DOS SÉNIORIAS  
VENCIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 27 dias do mês de março do ano de  
mil novecentos e setenta e oitenta , autúlio o  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/80.

APROVADO EM 1<sup>ª</sup> DISCUSSÃO  
POR 10 A 0  
Sala das Sessões, 17/03/1980  
(Rubrica do Presidente)

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Ficam atualizados os subsídios dos Senhores Vereadores, de acordo com a Resolução nº 327, de 28 de janeiro do corrente ano de 1980, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, combinada com a Lei Complementar nº 38/79.

**Art. 2º** - O Vereador terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) de cada parcela que compõe os subsídios dos Senhores Deputados Estaduais, exceptuando-se a correspondente a "Ajuda de Custo".

**§ Único** - As parcelas correspondentes às Sessões Ordinárias (Variável) e Sessões Extraordinárias (Extraordinária) somente farão jus os Senhores Vereadores que efetivamente a elas comparecerem e delas participarem.

**Art. 3º** - A Mesa fica com autonomia para atualizar a presente matéria, tomando por base as Resoluções da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, obedecendo os critérios da Lei Complementar nº 38/79.

**Art. 4º** - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroagindo a 1º (primeiro) de março de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1980.

ILÓ COELHO  
Presidente  
*Laurito Campos*  
Laurito Campos  
Vice Presidente  
Niccolau Depes  
Secretário

CIV/cib.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO n° 02/80.

- FIXA DIÁRIA, VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS. ////////////////

- A Mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte RESOLUÇÃO, aprovada na Sessão Ordinária de 17 de março de 1980.

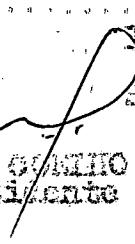
Art. 1º - O Vereador, quando em viagem, devidamente autorizado pelo Legislativo, à serviço do Município, ou interesse da Câmara Municipal, terá jus à diária de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) dentro do Estado e Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para outros Estados, além das passagens.

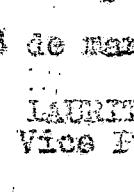
§ Único - O benefício de que fala o "azul" deste artigo é entendido aos demais funcionários da Câmara Municipal, à serviço do Legislativo.

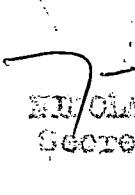
Art. 2º - Ao Presidente da Câmara de Vereadores será paga, mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de 2/3 (dois terços) de que põeche o Chefe do Executivo Municipal, a qual não estará sujeita à prestação de contas.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data da sua aprovação, com seus efeitos retroagindo a 1º (primeiro) de janeiro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1980.

  
MOACYRINO  
Presidente

  
LAURITO CAETANO  
Vice Presidente

  
MIGUEL ALVES  
Secretário

DATA	NUMERO
17/03/80	001/80
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequipa	
2 RES 380 km	